



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Contratos .....	8
Dispensas - Aviso de Abertura .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8
Convite .....	8
<b>Comunicados</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.744/24

Decreto nº 3.744, de 19 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 822.325,86.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 822.325,86 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 2.259, de 19 de setembro de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	554	15.451.0007.1174.0000		Juntos, construindo o
futuro	822.325,86			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 008 00
		00	EMENDAS PAREL. INDIVIDUAIS/LEIS MUNIC	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>822.325,86</b>	Excesso:	Fonte de Recurso	
		08 00	822.325,86

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 3 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.744/24**

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de setembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 4 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.737/24**

Decreto nº 3.745, de 19 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.388.063,72.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **ECRETO :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.388.063,72 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 2.260, de 19 de setembro de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
555	15.451.0007.1256.0000		Juntos,
construindo o futuro	900.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 229	INFRA/ILUMIN. 2ª FASE SUBST. LÂMPADAS	
556	15.451.0007.1014.0000		Juntos,
construindo o futuro	488.063,72		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACÕES	F.R.: 001 00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

Excesso:  
**1.388.063,72**

Fonte de Recurso		
01	00	488.063,72
02	00	900.000,00

de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 5 de 9



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.737/24**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de setembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 6 de 9

### Portarias

#### Portaria nº 1.182, de 24 de setembro de 2024.

**“Revoga Portaria nº 660, de 11 de maio de 2023.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.508/2024;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 660, de 11 de maio de 2023, que nomeou o Senhor **Cristiano Roncada**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Guarda Patrimonial**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de setembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.183, de 24 de setembro de 2024.

**“Revoga Portaria nº 259, de 11 de setembro de 2017.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 596/2024;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 259, de 11 de setembro de 2017, que nomeou o Senhor **Amarildo Aparecido de Campos**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Artífice III**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de setembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.184, de 25 de setembro de 2024.

**“Designa Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADETUR, para o fim que especifica.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **Lúcia Helena Verzoli Marianni**, Contadora, inscrita no CRC sob nº 1SP243394/O-0, e o Senhor **Ronaldo José Frare**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 5069274285, ambos devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo / DADETUR, que objetiva a obra de **Revitalização e Reforma de Praças na Estância Climática de Morungaba na Região Central do Município**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de setembro de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.185, de 25 de setembro de 2024.

**“Designa servidores que especifica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **RESOLVO:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

**1) do Departamento da Educação:**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 7 de 9

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Ligia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;

### 2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Damião Olival dos Santos;
- Renata Silveiro Piceli;
- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;

### 3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;
- Jefferson Diego Segat Duarte;

### 4) Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

- Débora Frare;
- Débora Viana;
- Mauro Vinicius de Moraes;
- Marcelo Fabiano Batista Banin;

### 5) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

### 6) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;

### 7) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel.

### 8) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

### 9) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magioline;
- Wallace Tebaldi Menon.

### 10) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris.

#### Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o

respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.181, de 13 de setembro de 2024.

Morungaba, 25 de setembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de setembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

**MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/06/2024**

**OBJETO:** Concessão de uso remunerado de áreas pertencentes ao patrimônio público, situadas no Mercado Municipal "Eleutério Miguel", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/10/2024 às 10:00 horas.**

**ENDEREÇO**

**ELETRÔNICO:**

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 8 de 9

Da retirada dos Editais: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 26/09/2024 e retirada nos sites: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 25 de setembro de 2024.

**Profº Marco Antônio de Oliveira**  
Prefeito Municipal

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 1012/06/2024 CONTRATO: Nº 083/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 011/2024

**OBJETO:** Concessão de uso remunerado de área pertencente ao patrimônio público, situada no Mercado Municipal "Eleutério Miguel", conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - **Box nº 06** - comércio, prestação de serviços, incluindo a venda de uma ampla gama de grãos como arroz, trigo, milho, aveia, cevada, quinoa, lentilhas, feijões, damascos, ameixas secas, tâmaras, além de oleaginosas como nozes, castanhas e amêndoas, entre outros, tanto convencionais quanto orgânicos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA

**CONTRATADO:** F. A. VIEIRA- ME

**VALOR MENSAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 01/10/2024

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2024

### Dispensas - Aviso de Abertura

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 1510/09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Hidrológico para 02 Bacias Distintas, com respectiva emissão de ART, para as pontes localizadas na Estrada da Embratel e na Estrada Benedito Olegario Chiovatto, Silvas, próximo a fazenda Santa Gertrudes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório nº 1510/09/2024 de Dispensa de Licitação sob o nº 014/2024, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Especificações	Unid	Qty	Vir Médio Total
------	----------------	------	-----	-----------------

1	Contratação de empresa especializada para realização de Estudo Hidrológico para 02 Bacias Distintas, com respectiva emissão de ART, para as pontes localizadas na Estrada da Embratel e na Estrada Benedito Olegario Chiovatto, Silvas, próximo a fazenda Santa Gertrudes.	Unid	1	R\$ 43.000,00
---	--	------	---	---------------

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail [licitacoesmorungaba@gmail.com](mailto:licitacoesmorungaba@gmail.com), até o dia 01/10/2024.

Morungaba, 25 de Setembro de 2024.

Prof. Marco Antonio de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### Convite

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA Estado de São Paulo CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **26/09/2024**, quinta-feira, às **10 horas**, no **Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem"**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referentes ao 2º quadrimestre de 2024, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 19 de setembro de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### Comunicados

#### Comunicado

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 03/2023**  
**Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:**

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2024 PEB-II- ARTE/PEB-I-ENS.FUNDAMENTAL

20 - Aulas de ARTE EMEF Antonio Rodrigues da Silva Período - Manhã/Tarde  
1º ano A EMEF Maria Aparecida Teixeira Massarente Período - Manhã

**Obs: Professor que acumula cargo, apresentar o horário da outra Unidade Escolar no ato da Atribuição. Na ausência do professor especialista (PEB II - Arte), as aulas serão atribuídas correndo a lista do PEB I - Ensino Fundamental.**

**Data: 27/09/2024.**

**Horários: 14h00.**

**Local:** CIT-(Centro Informações Turística- Prefeita Angelina Frare) - Rua: Araújo Campos- 953 - 2º Andar Morungaba - SP



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1546

Página 9 de 9

Departamento de Educação.

.....